

Aos quatro dias do mês de Setembro de Dois Mil, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, José Carlos Julião de Araújo e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Não se encontrava presente o Vereador Frederico António Gomes Saramago, por se encontrar de férias, tendo o Executivo Camarário considerado justificada a sua falta.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Repartição e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando informações prévias, loteamentos e obras: Número mil quatrocentos e trinta e sete do livro três de nove de Agosto findo, de António Marques Ribeiro e Maria Manuela Valadas Branco, solicitando a emissão de aditamento às alterações do loteamento titulado pelo alvará de loteamento número trezentos e dezoito para um prédio que possuem em Corujeira, na freguesia de Gaeiras. DEFERIDO.---

Número mil cento e oito do livro três de vinte de Junho do corrente ano, de José Gonçalves Marques solicitando a aprovação dos projectos das infraestruturas do loteamento que pretende levar a efeito em Amoreira. DEFERIDOS, devendo apresentar a caução no valor estimado de quatro milhões sessenta e oito mil e quinhentos escudos e requerer os respectivos alvarás de loteamento e das obras de urbanização.-----

Mil quatrocentos e oitenta do livro três de dezassete de Agosto findo, de José António dos Santos, solicitando informação prévia para loteamento de um prédio que possui no Sobral da Lagoa. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou informar de acordo com o parecer do Chefe de Divisão, que não é viável o loteamento, como o pretendido, por ser excedida largamente a zona urbanizável consignada em P.D.M. para o perímetro urbano da povoação do Sobral da Lagoa, não sendo cumprido o disposto no artigo oitavo do Decreto lei trezentos trinta e quatro, barra, noventa e cinco. Presente o requerimento número mil quatrocentos sessenta e oito, do livro três de Maria Elisabete Moreira Marques Leitão Lopes,



apresentando projectos de arquitectura para reconstrução de moradia no Casal do Cardote em Casais da Capeleira. Em face do parecer do Chefe de Divisão, a Câmara deliberou pela revisão do projecto em virtude do mesmo não cumprir a condição de viabilidade proposta, em que se consignava que a construção deveria manter a sua volumetria e o aproveitamento do sótão vem alterar essa condição.-----

Número mil quinhentos e sessenta e dois do livro três de vinte e oito de Agosto findo, de Duarte Tiago de Almeida, solicitando informação prévia de loteamento para um prédio sito no Casal da Ladeira. A Câmara depois de apreciar a pretensão do requerente, deliberou informar de acordo com o parecer do Chefe de Divisão, que não é viável o loteamento dos terrenos em causa, porque os mesmos são exteriores às áreas urbanas ou urbanizáveis da povoação de Olho marinho, não sendo cumprido o disposto no artigo oitavo do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO: - Presente o requerimento número mil trezentos e cinquenta e sete do livro três de vinte seis de Julho do corrente ano, de Ana Paula Silva, solicitando certidão relativa à possibilidade de registo do lote treze do Bairro vinte cinco no BomSucesso, que pertencia ao alvará cinquenta presentemente caducado. Em face do parecer jurídico foi deliberado informar que não é da competência da Câmara opôr-se ou autorizar registos na Conservatória, acrescentando que se o registo de autorização do loteamento não foi feito na vigência do alvará cinquenta, jamais agora depois da sua caducidade poderá ser feito.-----

RECEPCÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:
- Presente o requerimento número mil e trinta e dois do livro três de nove de Junho do corrente ano, de Eduardo Félix Alves, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e noventa e três barra noventa e sete, sito no Arelho. Em face do parecer favorável da Comissão de Vistorias, a Câmara deliberou libertar a garantia Bancária número BM um, zero, três, três, zero, dois do Banco Pinto Sotto Mayor, por se encontrarem concluídas as referidas obras.

PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE PARA CABO: - Presente o pedido mencionado em epígrafe, apresentado pela firma FUJITSU ELOTÉCNICO, Telecomunicações SA. Em face do parecer favorável à intenção, sujeito à apresentação de um projecto para apreciação e licenciamento do ICERR (Ex-JAE), tendo em conta salvaguardar os troços em que já existem

infraestruturas da Câmara implantadas, de água e saneamento. No troço do Bairro dos Arcos em que é feito o desvio para evitar o túnel de passagem de pedões, junto à Escola C+S, o projecto deverá contemplar as infraestruturas existentes nos arruamentos do referido Bairro.-----

CONSTRUÇÃO DE MURO EM GAEIRAS: - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento à Câmara de que o Sr. Augusto Jorge de Matos Baptista, construiu em Linhóis, freguesia de Gaeiras um muro junto à via pública com altura excessiva, não respeitando o artigo número cinquenta e nove da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um. A Câmara deliberou mandar notificar o referido Sr. Para proceder no prazo de trinta dias a contar da notificação, à demolição do referido muro, em virtude do mesmo não respeitar a Lei dois mil cento e dez no seu artigo referido. Em caso do não cumprimento dentro do prazo estipulado, será a Câmara a proceder aos trabalhos de demolição debitando as respectivas despesas ao proprietário.-----

RECLAMAÇÃO AO P.O.O.C. – PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA: - Foram presentes à Câmara as reclamações recebidas em relação ao POOC ALCOBAÇA – MAFRA, pelo Consultor Jurídico. Este informou a mesma que as reclamações em causa se dividem em três grupos e que, pelo menos num caso, existe uma subdivisão. Assim sendo, e no que concerne à reclamação apresentada pela BÉLTICO – Empreendimentos Turísticos SA e de acordo com o Chefe de Divisão de Obras, deverá tratar-se de um erro de leitura por parte da equipa do POOC, que deverá ser rectificado. A Câmara deliberou por unanimidade apoiar a reclamação em causa. Posteriormente foram presentes as reclamações da CRISSIER e da empresa ADEGAS D'EL_REI com uma pretensão específica, cujos termos gerais já são do conhecimento da Câmara.-----

Tendo a Câmara deferido o pedido de informação prévia e tendo reconhecido e dado o seu aval de princípio a um projecto que mudará a estrutura económica do Concelho, com impacto na própria região, é sua deliberação unânime, que as entidades responsáveis pelo POOC, deverão acolher esta reclamação, viabilizando o mesmo. Para tal, deverá ser tomado em conta que o POOC, em regra e de acordo com as informações que foram prestadas, segue as disposições, ou remete, por vezes, para os Planos Directores Municipais do concelhos em causa, o que não acontece neste caso, inviabilizando o projecto apresentado. -----

Assim e dentro das normas legais, bem como dos princípios que a Câmara, em conjunto com as entidades competentes, estabelecerem para a

zona em questão, foi deliberado por unanimidade, apoiar as reclamações apresentadas, esperando da parte das entidades a necessária abertura à viabilização deste projecto. Por último o terceiro grupo de reclamações contém dois sub grupos: o primeiro é claramente integrado no POOC, enquanto o segundo já não estará incluído. Ainda assim, o problema é o mesmo uma vez que o regime jurídico é semelhante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor a reabertura e análise da situação dos lotes, caso a caso no terreno, uma vez que se encontra em curso, por parte da Edilidade, um esforço de regularização daquela zona, que se julga será definitivo, pois ficará dotada de todas as infraestruturas, cujo valor ascende a mais de quinhentos milhões de escudos.-----

VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE

SECA- LOTE NÚMERO UM: - O Sr. José Amaro Jesus Duarte solicitou à Câmara a aquisição do lote número um da Zona Industrial da Ponte Seca, sita em Gaeiras deste Concelho de Óbidos, pelo valor de dois milhões seiscentos e dois mil escudos. Este lote com a área de mil trezentos e um metros quadrados , confronta do norte com Estrada Nacional cento e quinze, do sul com lote número três, do nascente com José Silva Reis e do poente com arruamento. A Câmara deliberou por unanimidade vender ao Sr. José Amaro Jesus Duarte o lote acima referido pelo valor de dois milhões seiscentos e dois mil escudos e conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara, Sr. José António Pereira Júnior para outorgar na competente escritura.-----

“VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 1ª FASE – TRABALHOS A MAIS: - Do Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, responsável pela obra acima designada, foi presente para apreciação a informação que se transcreve: “**VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – PRIMEIRA FASE – TRABALHOS A MAIS**” Presente orçamento para realização das obras descritas que se tornavam imprescindíveis para a conclusão da obra referida cujo valor ascende a dois milhões duzentos sessenta e nove mil e oitenta e três escudos, de acordo com mapas anexos. Sou de parecer que atendendo ao disposto no artigo vigésimo sexto do Decreto Lei quatrocentos e cinco barra noventa e três que se poderão aceitar a realização dos referidos trabalhos notificando o empreiteiro para a sua realização e cumprindo os demais preceitos legais. Óbidos, quatro de Setembro de Dois Mil. Segue-se assinatura do responsável”.-----

A Câmara após leitura e análise da informação prestada deliberou por unanimidade proceder de acordo com a mesma notificando o empreiteiro para que proceda à realização dos Trabalhos a Mais, no valor de dois milhões duzentos sessenta e nove mil e oitenta e três escudos, de acordo com mapas anexos.-----

APRECIACÃO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO SITO NO BOMSUCCESSO – G UM, G TRÊS E G CINCO: - O Sr. Presidente da Câmara iniciou por informar o Executivo Camarário da vinda a breve prazo da IGAT, para inspecção dos G's, cuja obra decorre na zona do BomSucesso e tem sido alvo de polémica. Deu a palavra ao Chefe de Divisão de Obras, para que ele se pronunciasse sobre a questão. Este informou que as obras vieram à Câmara e foram licenciadas. Face a esta afirmação, uma vez mais o Sr. Presidente quis saber se todas as deliberações e despachos devem ser baseados em informações técnicas, ao que foi afirmado que sim. Então, quis saber porque razão não aconteceu neste caso. O Chefe de Divisão de Obras informou que deu informação negativa ao processo dos G's e acha que deve haver uma revisão do Plano de urbanização Turisbel / Casalito. Face a esta informação, o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes esclareceu a Câmara que houve apenas um parecer jurídico em todo o processo e esse parecer é condicionado. Seriam de deferir as obras desde que tudo estivesse bem, do ponto de vista técnico, o que implicava que a competente secção se pronunciasse. Tomou da palavra o Chefe de Divisão que afirmou ser este processo duvidoso com uma "sucessão" de deliberações. As dúvidas foram aclaradas pela Câmara e pelo parecer do Dr. Carlos Nunes. Face a estas afirmações, o Consultor Jurídico, corrigiu o Chefe de Divisão, afirmando que apenas existe uma deliberação e que as dúvidas parece estarem a ser lançadas, por ele, Chefe de Divisão. Não há qualquer informação técnica posterior ao parecer jurídico, o que contraria a deliberação tomada. Portanto, se a Câmara ou o Sr. Presidente, por despacho, decidiu sem informação é porque "dá por bom" o processo. Havendo uma ausência de informação técnica o despacho ou a deliberação tem falta de pressupostos, está errado, pois delibera-se sem informação ou conhecimento da questão técnica. Ora essa competência, essa habilitação, não é de nenhum dos membros da Câmara, nem do Senhor Presidente, nem do Consultor Jurídico. Na deliberação tomada apenas foi resolvida a parte jurídica, como questão prévia que obstaria à apreciação técnica. Estando esta resolvida, como afirmou o Chefe de Divisão, então nada impediria a apreciação técnica. Na altura em que se discutiu o

processo, constatou-se a omissão do número um do artigo vigésimo quarto do Plano de Urbanização, mas sem que isso ocorresse deliberadamente. Teve-se sempre em conta o artigo vinte e quatro do Plano e ninguém, nem a Divisão de Obras que acompanhou a elaboração do mesmo, reparou na contradição entre o artigo vigésimo quarto e o artigo primeiro. Foi necessária a intervenção da CCRLVT. Pelo Chefe de Divisão de Obras foi informado que não quer ser e jamais será “travão” desta Câmara Municipal. Apesar de ter sido dada informação negativa a Câmara entendeu por bem licenciar, não é ele que vai contra a decisão da Câmara. Ele é Técnico e não político. Entendeu assim, que não se devia pronunciar sobre esta matéria. O Consultor Jurídico manifestou a sua perplexidade porque não há qualquer referência dessa posição nos processos, o Chefe de Divisão nunca se pronunciou, pois esteve a ver os processos de fio a pavio e nada consta, nem nada foi escrito a dizer que não obedecia à deliberação por não concordar com ela. Afinal, não querendo ser “travão”, isso nada tem a ver com o que foi afirmado no início da reunião. O Consultor Jurídico voltou a frisar a importância deste aspecto, uma vez que a deliberação tomada ficou condicionada à informação técnica. O Chefe de Divisão refere a Lei da aprovação dos projectos e que ninguém se pronunciou sobre a arquitectura e a implantação. Explica essa questão, dando como exemplo a vinda do proprietário do G Nove em que lhe pediu para não ser apresentado qualquer projecto enquanto esta questão não for resolvida. O Consultor Jurídico coloca a questão de então, se rever agora os G's de forma a poder corrigir, se, eventualmente se passar algo de menos próprio, uma vez que está demonstrado não ter havido intervenção dos Serviços Técnicos, visto que não se concordava com a solução deliberada. O Chefe de Divisão de Obras entende que, para além, dessa revisão deverão ser revistos também os H's, em zona de REN. O Consultor Jurídico entende que essa questão não é relevante neste momento, pois há que resolver a questão técnica e, fundamentalmente, a questão da altura, pois continua em análise no SEOTCN. É sobre esta questão que se levanta a suspeição que deu origem ao Despacho do Secretário de Estado, pois a questão do P.U. é resolvida com a rectificação do mesmo. O Chefe de Divisão de Obras considera que a questão de fundo não é a volumetria e sim a alteração ao P.U.. O Consultor Jurídico tomou a palavra para dizer uma vez mais que já não percebia em que pé é que estava a divisão de obras, pois no início tudo estava bem, que as questões tinham sido aclaradas, mas agora volta a aparecer a questão do P.U. como sendo o fulcro da questão. Reforçou ainda

que entende ser a questão principal os aspectos técnicos, até porque se diz que está tudo bem mas não houve pronúncia prévia sobre os mesmos. Tendo por incumbência a preparação da resposta a uma eventual inspecção da IGAT, não encontra em nenhum dos processos a volumetria tratada. O Chefe de Divisão de Obras responde que esses aspectos foram abordados na resposta dada à CCRLVT. O Consultor Jurídico respondeu que isso foi muito recentemente. Até lá não existiu qualquer informação do Engenheiro Pardal, nos processos em análise. Por sua vez o Engenheiro respondeu que dá pareceres e não informações. Afirmou ainda que este processo foi complicado e que numa dada altura houve uma catadupa de informações que se ultrapassaram umas às outras. O Consultor Jurídico respondeu que se o Chefe de Divisão se sente incomodado, então que se lhe chamem pareceres. Quanto à catadupa, o mesmo que diga quais são essas informações, para não criar uma falsa ideia ou convicção nas pessoas e na Câmara. Há que não responsabilizar outros do procedimento. Após fazer análise dos processos, antes da vinda da IGAT, verificou que apenas existem dois pareceres, um do Chefe de Divisão e outro do próprio. Portanto não vislumbra onde é que se encontra a catadupa de informações. Para obviar esta falsa imagem que se pretende transmitir, agora, que se está perante um eventual sério problema, sugeriu o Consultor Jurídico que os processos fossem todos revistos. O Chefe de Divisão de Obras afirmou que não fará tal, nem deferirá os projectos de alterações sem que se resolva a questão de fundo, que entende ser a alteração ao P.U.. Face a esta posição assumida, da qual nunca a Câmara foi informada, o Consultor Jurídico inquiriu o Chefe de Divisão no sentido de saber se esta é a última das contradições neste processo. Em diálogo iniciado, o Consultor Jurídico lembrou o Chefe de Divisão que este iniciou por dizer que tudo estava bem, que a questão tinha sido aclarada, seguidamente evoluiu para a existência de um problema de fundo, da qual também nunca tinha comunicado à Câmara, aceitou por sua vez que nenhuma informação técnica tinha sido dada e agora recusa apreciar o que quer que seja, antes da provável vinda da Inspeção, sem que a questão de fundo como lhe chama, esteja resolvida. Voltou a perguntar o Consultor Jurídico, em que é que se fica. Como é que é possível saber se o projectado respeitou o P.U. e se o que lá existe também respeita esses mesmo P.U. e o projecto aparentemente aprovado, se a Divisão não quer fazer isso, porque assim o entende. Continuando o Consultor Jurídico informou que nos processos não existe quaisquer indicações no que concerne à volumetria. Se as há não existem e



o que é verdade é que o Despacho do SEOTCN coloca em dúvida a altura dos edifícios. A esta afirmação o Chefe de Divisão informou que existem Faxes. O Consultor Jurídico, perguntou, de quem são os Faxes, pois os mesmos não existem nos processos. O Chefe de Divisão informou que “*se não estão, irão passar a estar*”. Pois se algo houvesse a esconder não teria assinado os Faxes em questão nem os teria enviado. Não teria colocado a sua assinatura nos referidos Faxes, se estivesse de má-fé. O Consultor Jurídico afirmou que não é essa questão que está em causa. Para já a questão dos Faxes é um dado novo e dá para questionar como é que houve pronúncia nesses Faxes e não houve antes para a aprovação e para os projectos de alterações. Afinal a questão de fundo não estava resolvida nessa altura, porque ainda hoje se encontra por resolver, de acordo com a opinião do Chefe de Divisão. Nem a Câmara nem o Sr. Presidente foram informados de tal. O Chefe de Divisão informou então o Executivo Camarário que as alterações de volumetria são de quarenta centímetros num lote e sessenta centímetros noutro lote. Tal alteração foi necessária para resolver as quotas dos pisos. Foram subidos quarenta e sessenta centímetros para melhorar. Este Técnico informou que se deslocou à obra com o Gil e falou com o Engenheiro da obra. O Consultor Jurídico perguntou se melhorar é ou não apreciar. A Senhora Vice Presidente tomou a palavra, solicitando que conste em acta a sua intervenção, dizendo que sempre que se tratava do processo em questão sempre os Senhores Engenheiro Pardal e Dr. Carlos Nunes disseram que tudo estava bem. Numa dada altura, numa reunião, o Sr. Engº falou num aumento de oitenta centímetros, o que o Executivo achou irrelevante. Agora, sente que deliberou no escuro, que sempre assim sucedeu. Quando se fala em Bomsucesso fica sempre de pé atrás”. É com base nas informações dadas pelos Senhores que se delibera. Perante tanta polémica sente que só foram feitos disparates. Sente que na altura da tomada de deliberações deveria o Executivo ter sido mais racional. Sempre tem “alinhado” nas deliberações tomadas convicta de que técnica e juridicamente tudo está bem. O Consultor Jurídico informou que sempre e apenas se pronunciou sobre a parte jurídica do processo. Na deliberação em causa o que falta é o parecer técnico. Não se deve confundir a situação, porque o parecer dado pelo Engenheiro, antes da deliberação pronuncia-se sobre uma questão prévia, a única que foi resolvida pela Câmara com base no parecer emitido por este Técnico. No entanto a sua preocupação é que a própria CCRLVT fala sobre a altura dos pisos e a sua volumetria. Sendo em seu entender esta a questão

de fundo uma das soluções é a revisão do P.U.. Mais informou que a partir da altura em que haja deliberação camarária a parte jurídica cessa, pois nunca este se irá pronunciar sobre a questão técnica. É este o aspecto que o preocupa pois o Despacho do Secretário de Estado é claro quanto às questões suscitadas sendo que face à primeira diz claramente “Rectifiquem o P.U. pois entende-se ter sido um erro”, no entanto quanto á segunda questão, a altura dos edificios diz-nos “Encontra-se em estudo”. Esta é uma questão técnica e não jurídica, pois pode existir uma violação. Deverão os serviços da Câmara Municipal de Óbidos fiscalizar a implantação do edificio. Se, tal como o Sr. Engenheiro alega, a responsabilidade da fiscalização é toda do empreiteiro e do responsável, então tudo está bem, embora ele, Consultor Jurídico tenha uma opinião diversa. A Sra. Vice Presidente tomou novamente a palavra para dizer que o Consultor Jurídico nunca falou ao Executivo sobre a falta do parecer técnico. Pelo menos não se lembra de ter sido falada essa questão. Interroga o Consultor Jurídico se face à afirmação deste sobre estar em acta o parecer, se o mesmo não terá sido incluído à posterior. Não estando a insinuar nada, mas sinceramente não se lembra de ter lido essa parte. Respondendo à Sra. Vice Presidente o Consultor informou que talvez não tenha feito isso em tom de aviso, como agora se pretende fazer crer como necessário. Este informou que parte do princípio que as pessoas cumprem as suas funções. Se o parecer é condicional é a secção competente que tem de concluir o processo necessário. Quanto à afirmação de inclusão posterior e sobre o que tal quer dizer, apenas afirma que o parecer já se encontra transcrito em acta, como é normal nos seus pareceres, há mais de dois anos. Não seria agora que poderia ser incluído. De qualquer modo frisa, e para que conste em acta, que os processos necessitam de ser revistos para saber se estão em condições, uma vez que a Câmara Municipal tem uma deliberação condicional, faltando a informação técnica. O Sr. Presidente aproveitou para perguntar ao Fiscal de Obras se o mesmo se tem deslocado ao local e que informações pode fornecer. O Fiscal de Obras respondeu que está tudo em condições, pelo menos das que conhece. Tem-se deslocado lá, mas adverte que o responsável é sempre o Técnico da obra e não ele. As condições pontuais como as cotas de soleira foram discutidas na obra pelo Sr. Engenheiro Pardal. Ainda na semana passada se deslocou ao local e os edificios encontram-se praticamente parados, só lá se encontrando um ou dois operários a trabalhar. O Consultor Jurídico informa que estas afirmações são no mínimo estranhas, se como o Engenheiro Pardal disse,

não fez acompanhamento das obras nem deu informações técnicas. O Sr. Presidente afirmou saber que a IGAT vai chatear, mas não está preocupado pois sempre usou de boa-fé. Só está aborrecido porque sempre despachou baseado na confiança que tem nos seus funcionários. Jamais julgou que as coisas pudessem não estar correctas. Lamenta o facto, pois a partir de agora jamais despachará processo algum que não contenha informação dos técnicos da Câmara, alertando expressamente a Chefe de Repartição, D. Palmira para esse facto. Todos os processos que vierem a Despacho sem informação técnica serão devolvidos aos serviços, sem Despacho. -----

O Vereador José Carlos de Araújo tomou a palavra informando que sempre lhe foi dito que estava tudo bem. Constata que efectivamente não está bem. Sempre teve conhecimento de que o único problema foi o P.U.. Se isto não estiver bem, o responsável é o Dr. Carlos Nunes, desde o princípio apadrinhou o processo. Foi sempre o "Pai da Criança". Agora há que lhe dar solução.-----

Respondendo às afirmações do Vereador José Carlos Araújo, o Consultor Jurídico manifestou a sua perplexidade pela posição assumida, uma vez que aquele Vereador sempre acompanhou esta questão, desde a deliberação de início do P.U.. De qualquer modo se se quisesse demitir de responsabilidades teria contado uma "treta" ao Executivo. É importante que se coloque os nomes nas coisas e o que está em causa são dois aspectos, sendo o primeiro, sem dúvida, a rectificação do P.U. uma vez que uma série de técnicos não foi capaz de encontrar os erros e que também será alvo da inspecção da IGAT, pelo que se neste aspecto, tiver de assumir responsabilidades fá-lo-á. O segundo aspecto é que o alvo de todos estes problemas é o Sr. Presidente da Câmara, porque há que ser e estar consciente, que deu despacho sem parecer técnico algum. Decidiu, por assim dizer, com base em informações técnicas que não existem. E quanto a esta questão, embora aceite com orgulho ter sido o "Pai da criança" a verdade é que sem o P.U. não se estaria agora a avançar com regularização daquela zona toda, com os concursos na ordem dos quinhentos mil contos, repudia qualquer responsabilidade sobre a questão técnica. Pretende ainda, o Consultor Jurídico, que conste em acta o facto de o Sr. Presidente não ter qualquer habilitação técnica para poder verificar os processos que são levados a despacho, mas que existe, neste processo em concreto, pelo menos, erro dos serviços, embora em face das declarações de hoje chegue a outra conclusão. O Chefe de Divisão afirmou que tudo está bem, que o responsável é o Dono da Obra. O Sr. Presidente para encerramento deste

ponto afirmou que é lamentável que tudo isto aconteça, quando tanto esforço houve, para tentar resolver os problemas daquela zona e como não pode contar com quem deve então tem de encontrar soluções para os problemas noutro lado e é o que tenciona fazer. -----

PROGRAMA , HONORÁRIOS, FASEAMENTO E PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA O EDIFÍCIO DAS PISCINAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DO BAIRRO DOS ARCOS EM

ÓBIDOS: - Na sequência de anterior deliberação, foi presente o Programa, Honorários, Faseamento e Prazos de execução para o Edifício das Piscinas do Complexo Desportivo do Bairro dos Arcos em Óbidos, Atelier José Vaz Pires, Arquitectura e Planeamento Lda., num valor total de trinta milhões de escudos. Esta proposta que se dá por transcrita devido à sua extensão, fica a constar como documento apenso a esta acta, foi analisada pelo Executivo Camarário e aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado dar conhecimento ao Atelier José Vaz Pires, desta decisão e proceder à competente contratação.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO TURISBEL / CASALITO –

BOMSUCESSO: - Do Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes foi presente uma informação sobre o tema em epígrafe, que foi apreciada pelo Executivo Camarário, e que se dá nota: “ Conforme decorre do Despacho de S. Ex^a o SEOTCN, parece existir uma discrepância entre o artigo primeiro e o artigo vinte e quatro do P.U. Turisbel /Casalito. Embora tal discrepância não tenha levado o Secretário de Estado a agir, considerando que existe violação flagrante e culposa de um instrumento de gestão territorial, e, nesse contexto, não seria necessária qualquer alteração, é meu parecer que se deverão tomar todas as medidas para evitar, no futuro, quaisquer dúvidas. O Plano em causa já foi alvo de uma rectificação, por via da alteração a que foi submetido, também a propósito deste artigo vinte e quatro, pelo que não vejo nenhuma razão para que se não proceda a esta nova rectificação. É uma rectificação porque, como é sabido, sempre foi presente o regime de uso e edificação para a zona abrangida pelo artigo vinte e quatro, sendo certo que apenas o artigo primeiro não descreve o tipo de habitação colectiva ali previsto. Assim propõe-se que a equipa responsável pelo Plano seja notificada para proceder a essa rectificação, bem como para que proceda, se possível em colaboração com os serviços da Câmara, a uma revisão do Plano de molde a aproveitar a ocasião para resolver outros lapsos, que eventualmente existam.”-----

Sobre este aspecto o Engenheiro Pardal alertou para o facto desta alteração a ser aprovada, ir para além do previsto no Plano Director Municipal. Como a equipa que procedeu à elaboração do Plano de Urbanização Turisbel / Casalito ter sido a VÃO, Arquitectos Associados Lda., a mesma ser notificada para proceder à sua revisão, a ser submetida às entidades governamentais competentes e legais. -----

A Câmara após análise e debate deste assunto, deliberou por unanimidade mandar proceder à rectificação do Plano de Urbanização Turisbel / Casalito. Mais deliberou que seja marcada uma reunião com aquela equipa e com o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes e Engenheiro Carlos Pardal para resolução do assunto em causa.-----

PROCESSO DOS G'S – INSPECÇÃO DA IGAT: - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo Camarário da vinda, a breve prazo, de elementos da IGAT, afim de procederem a uma inspecção no âmbito das construções dos designados Lotes G um, G três e G cinco, no Bom Sucesso. Para além de ter dado conhecimento deste pormenor o Sr. Presidente propôs: Um - Que o Chefe de Divisão informe o Executivo Camarário se as construções dos G Um, G Três e G Cinco se encontram em condições. Se tal não acontece quais as anomalias que se verificam; Dois – Face à inexistência de informação técnica nos processos sujeitos a “Despacho” do Sr. Presidente os mesmos nunca mais serão “despachados” sem a informação técnica; Três – Que todos os processos desde há **cinco** anos a esta parte, sejam revistos por forma a que passem a conter a informação técnica do Chefe de Divisão de Obras ou de quem o substitua.-

A Câmara aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE LOMBAS: - Da Junta de Freguesia de Usseira, foi presente uma petição de moradores daquela localidade, que se encontram indignados pelo facto de ainda não terem sido colocadas lombas na estrada, afim de que os automobilistas abrandem a marcha. A Câmara analisou o pedido e deliberou que aquele material será colocado logo que haja oportunidade e logo que o mesmo seja adquirido.-----

CENTRO DE GESTÃO DE ÓBIDOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo, que a Direcção do Centro de gestão Agrícola de Óbidos, esteve na Câmara, em reunião em que solicitaram verbalmente a atribuição de um subsídio que lhes permita iniciar as obras do novo edifício. O Executivo Camarário analisou este pedido e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no



valor de sete milhões e quinhentos mil escudos, a ser dispendido faseadamente.-----

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara em virtude do assunto seguinte ser relacionado com um familiar seu e considerar haver impedimento.-----

JÚLIA SOFIA PEREIRA DE BARROS NUNES – SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: - De Júlia Sofia Pereira de Barros Nunes, foi presente uma carta solicitando a liquidação do débito de consumo de água, no valor de vinte e um mil quinhentos oitenta e oito escudos, em duas prestações. A Câmara deliberou deferir o solicitado, acrescido das respectivas custas e juros de mora.-----

Voltou a estar presente o Sr. Presidente da Câmara.-----

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO – ENGENHEIRO DE AMBIENTE: - Foi presente para homologação a acta – classificação final do Concurso para Contrato de Trabalho a Termo Certo, na categoria de Engenharia de Ambiente, onde a candidata Catarina Nobre de Sousa Canha teve a classificação de quinze valores vírgula quatro.-----

A Câmara homologou a acta apresentada por unanimidade.-----

FESTIVAL DE MÚSICA ANTIGA DE ÓBIDOS: - A Sra. Vereadora da Cultura, informou o Executivo Camarário do orçamento previsto para a Edição do Festival de Música Antiga, a realizar este ano que orça os seis milhões e duzentos mil escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

SOCIEDADE FILARMÓNICA E RECREATIVA GAEIRENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FARDAMENTO: - Da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, foi presente um officio datado de vinte e quatro de Agosto p.p. solicitando um subsídio para apoio à compra de novo fardamento. A Câmara em face do orçamento apresentado de dois milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e seis escudos deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de um milhão de escudos.-----

“ACTOS DE LEITURA” – CONFIRMAÇÃO DE CACHET: - Foi presente uma proposta de Cachet para o espectáculo “ Actos de leitura” no valor de setenta e cinco mil escudos mais IVA. A Câmara tomou conhecimento do espectáculo e aprovou o cachet apresentado.-----

ACCRO – 5º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE CALDAS

DA RAINHA E ÓBIDOS: - Da ACCRO de Caldas da rainha e Óbidos foi presente o officio referênciã zero, zero, quatro AP PP de dezasseis de Agosto p.p. onde aquela Associação informa a Câmara da realização do Quinto Festival de gastronomia e solicitando um subsídio para obviar a despesas com aquele certame. A Câmara analisou o pedido efectuado e deliberou atribuir um subsídio de duzentos e cinquenta mil escudos.-----

INVENTARIAÇÃO DO ESPÓLIO MUSICAL DE ÓBIDOS : -

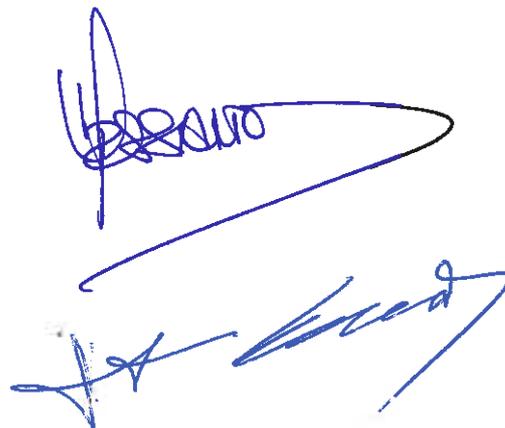
Foi presente um relatório elaborado por Pedro Paulo Santos Filipe, do trabalho que se encontra a efectuar sobre o espólio musical de Óbidos dos séculos Dezasseis a Dezoito. A Câmara analisou o trabalho efectuado e o pedido de apoio. Este será analisado posteriormente aquando do términus do mesmo.-----

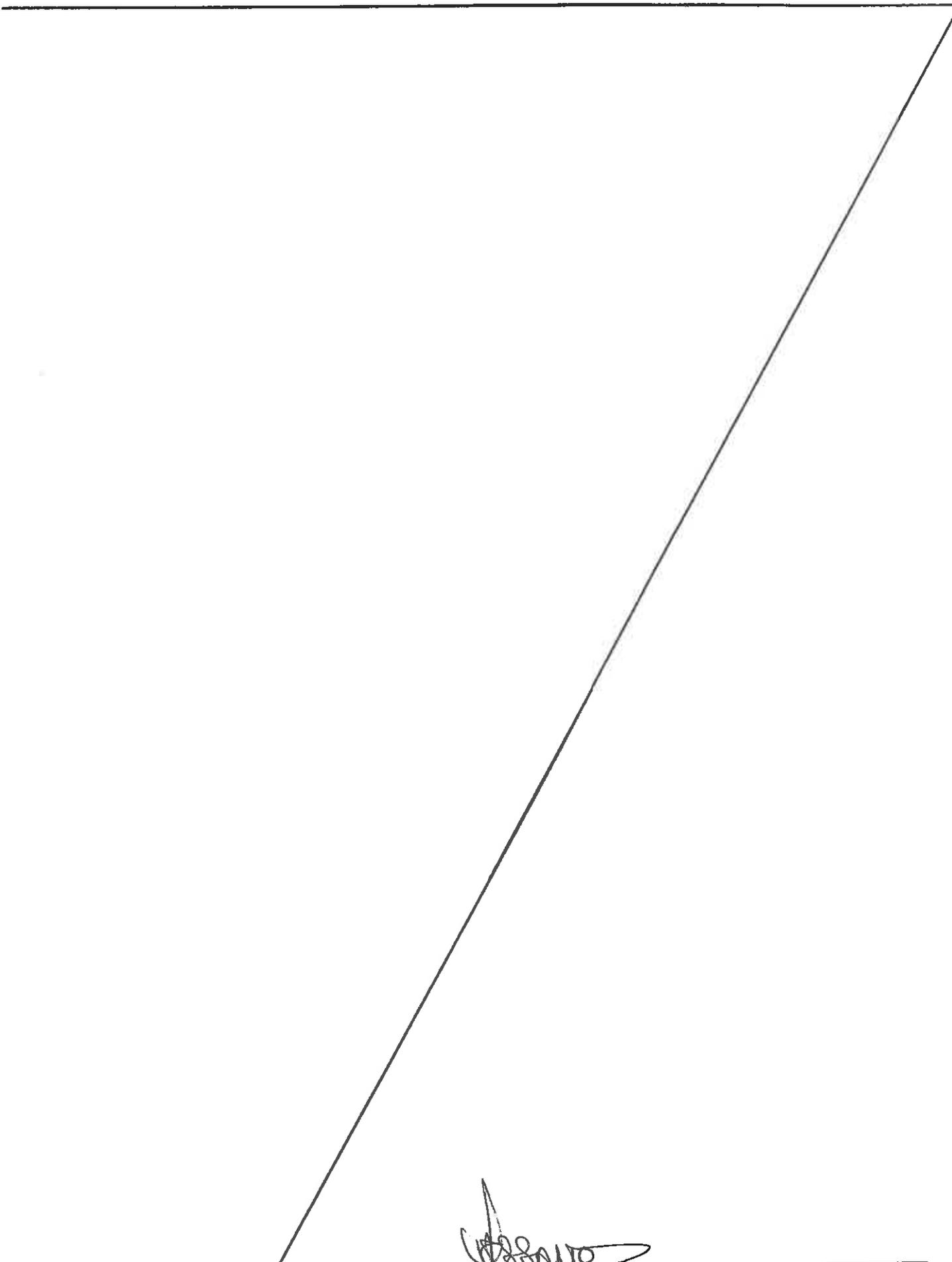
PERÍODO EXTRA ORDEM DE TRABALHOS: -----**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROTOCOLO EFECTUADO COM ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA:**

- Pela Sra. Vereadora da Cultura foi presente para apreciação e eventual aprovação o Protocolo a realizar com a Associação de futebol de Leiria. Este documento devido á sua extensão fica a constar como documento apenso a esta acta, dando-se por transcrito. A Câmara analisou o mesmo e aprovou-o por unanimidade.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----





[Handwritten signature]